

PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL 2011 2014



GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado de São Paulo

RODRIGO GARCIA

Secretário de Desenvolvimento Social

NELSON BAETA

Secretário de Estado Adjunto

CARLOS ALBERTO FACHINI

Chefe de Gabinete



SUMÁRIO

1. AF	PRESENTAÇÃO	5
2. IN	TRODUÇÃO	17
3. DI	AGNÓSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	22
3.	1. DIAGNÓSTICO ESTADUAL	23
	3.1.1. Aspectos demográficos e socioeconômicos	23
	3.1.2. Dados sociais e de vulnerabilidade social no Estado de São Paulo	24
3.	.2. DIAGNÓSTICO REGIONAL	29
	3.2.1. Região 1 – Campinas	29
	3.2.2. Região 2 – Ribeirão Preto e Região	31
	3.2.3. Região 3 – Centro-Oeste Paulista	33
	3.2.4. Região 4 – São José do Rio Preto	35
	3.2.5. Região 5 – Oeste Paulista	36
	3.2.6. Região 6 – Sorocaba e Sudeste do Estado	38
	3.2.7. Região 7 – Vale do Ribeira	40
	3.2.8. Região 8 – Baixada Santista	41
	3.2.9. Região 9 – Vale do Paraíba	42
	3.2.10. Região 10 – Grande São Paulo	43
3.3	3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	45
	3.3.1. A Proteção Social Básica no Estado de São Paulo	45
3.4	4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	48
	3.4.1. A Proteção Social Especial de Média Complexidade no Estado de São Paulo	48
	3.4.1.1. CREAS Regionalizados	50



Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e de PSC	51
3.4.2. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Estado de São Paulo	53
3.5. TRANSFERÊNCIA DE RENDA, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS	54
3.5.1. Programas de Transferência de Renda Estaduais	54
3.5.1.1. Ação Jovem	54
3.5.1.2. Renda Cidadã	56
3.5.2. Benefícios e Programas Federais	58
3.5.2.1. Benefício de Prestação Continuada (BPC)	58
3.5.2.2. BPC na Escola	58
3.5.2.3. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	59
3.5.2.4. Programa Bolsa Família	61
3.5.2.5. Projovem Adolescente	61
3.6. GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	64
3.6.1. Sistema de Gestão (PMASWeb)	64
3.6.2. Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Transferência de Renda	66
QUADRO DE PRIORIDADES	66
Prioridade I – Adequação Organizacional	67
Prioridade II – Implantação de Serviços de Caráter Regional	69
Prioridade III – Prestação de Apoio Técnico aos Municípios	73
Prioridade IV – Plano Estadual de Capacitação	77
Prioridade V – Sistema Estadual de Monitoramente e Avaliação	79
Prioridade VII – Cofinanciamento da PSB e da PSE	80
Prioridade VIII – Apoio ao Exercício do Controle Social	81



1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, órgão de governo do Estado de São Paulo tem a missão de garantir os direitos sociais e o acesso a bens e serviços, a cidadãos e grupos em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal no Estado de São Paulo, por meio da formulação, coordenação e avaliação da Política de Assistência e Desenvolvimento Social e da realização de parcerias, transferência e geração de renda

O Estado de São Paulo é formado em sua constituição políticoadministrativa por 645 municípios. De acordo com a divisão administrativa da SEDS, o Estado se compõe de 26 regiões administrativas.

Conforme Decreto Estadual nº 49.688, de 2005, o campo funcional da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social constitui:

- I a formulação, a coordenação, a articulação, o monitoramento e a avaliação da Política Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, no Estado de São Paulo, voltada para o atendimento de segmentos da população em situação de vulnerabilidade social, visando conjugar esforços dos setores governamental estadual e municipal e privado no processo de desenvolvimento social e apoiada em quatro pilares:
 - a) da equidade pela ampliação e a garantia da igualdade de oportunidades para todos os setores e grupos sociais;
 - b) da sustentabilidade por mecanismos indutores do acesso às oportunidades, permitindo às futuras gerações igualdade de opções e de recursos para o seu bem-estar e inserção no mundo do trabalho;
 - c) da potencialização das capacidades das pessoas pela aplicação do conceito de desenvolvimento humano que tem por referência a dignidade humana e o suposto de que as pessoas têm capacidades para serem aplicadas no desenvolvimento de suas vidas, desde que



disponham de liberdade, de conhecimento e de poder de influir nas decisões;

- d) da efetividade da ação pública pela melhoria contínua da eficiência e eficácia das ações públicas na área de assistência e desenvolvimento social, bem como dos programas de transferência de renda.
- II o assessoramento ao Governo do Estado nos assuntos relativos à assistência social e à política de desenvolvimento social, à redução da pobreza e da vulnerabilidade social dos grupos sociais de baixa renda;
- III a inclusão dos segmentos populacionais excluídos das políticas sociais básicas e do exercício da cidadania, em programas, projetos e ações de melhoria das condições de vida, da oportunidade de acesso ao trabalho e renda e aos bens e serviços produzidos pela sociedade;
- IV a articulação e integração com outras políticas sociais para atendimento aos mínimos sociais necessários à vida digna e em cumprimento ao princípio da supremacia do atendimento às necessidades sociais;
- V o controle público da ação social do Governo, submetida ao permanente controle democrático, possibilitado pela produção de informações públicas e acessíveis sobre políticas e programas, suas metas e resultados:
- VI o desenvolvimento de programas de capacitação e treinamento de recursos humanos da área de desenvolvimento social ligados aos setores governamental e não-governamental;
- VII a promoção da descentralização da ação social do Governo, implicando em colaboração e parceria estreita entre o Estado e os Municípios responsáveis pela execução das ações sociais, além de parcerias com o Governo Federal e as organizações da sociedade civil;
- VIII o estabelecimento de diretrizes de orientação aos municípios para elaboração de planos, programas, projetos, serviços e benefícios de assistência e desenvolvimento social:



- IX a prestação de assistência técnica e o cofinanciamento das ações desenvolvidas pelos municípios e consórcios intermunicipais, bem como pelas entidades e organizações sociais;
- X a supervisão e a avaliação dos programas sociais de âmbito regional e estadual;
- XI a fiscalização e cobrança de resultados de entidades e organizações sociais beneficiadas com recursos financeiros do Estado;
- XII a realização e a consolidação de pesquisas e sua difusão visando à promoção do conhecimento no campo do desenvolvimento social e da realidade social;
- XIII a construção, o acompanhamento e a disseminação de um sistema de indicadores sociais do Estado e seus municípios que referenciem a formulação de programas de desenvolvimento social e de atendimento aos segmentos populacionais em situação de exclusão social;
- XIV o estabelecimento de novas parcerias, sempre que possível e necessário, com entidades privadas, organizações da sociedade civil e organismos internacionais;
- XV a realização de ações assistenciais de caráter de emergência, em conjunto com os municípios, o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo FUSSESP e a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;
- XVI o apoio ao Conselho Estadual de Assistência Social CONSEAS, nas atividades de inscrição no campo da assistência social;
- XVII a promoção da auto-sustentação das organizações e entidades sociais e o desenvolvimento de programas comunitários de geração de renda, mediante concessão de crédito e apoio técnico a projetos de produção de bens e serviços, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Social de São Paulo Fundo de Investimento.



A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social tem a seguinte estrutura básica:

- I Gabinete do Secretário;
- II Conselho Estadual de Assistência Social CONSEAS;
- III Conselho de Administração e Orientação da Agência de
 Desenvolvimento Social de São Paulo Fundo de Investimento;
- IV Coordenadoria de Gestão Estratégica;
- V Coordenadoria de Ação Social;
- VI Coordenadoria de Desenvolvimento Social;
- VII Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios.

Parágrafo único - A Secretaria conta, ainda, com os seguintes fundos:

- 1. Agência de Desenvolvimento Social de São Paulo Fundo de Investimento, instituída pela Lei nº 10.200, de 6 de janeiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 44.167, de 3 de agosto de 1999, alterado pelo Decreto nº 46.666, de 5 de abril de 2002;
- 2. Fundo Especial de Despesa, criado pelo Decreto nº 28.081, de 7 de janeiro de 1988, e ratificado pela Lei nº 7.001, de 27 de dezembro de 1990;
- 3. Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, criado pela Lei nº 9.177, de 18 de outubro de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 40.743, de 29 de março de 1996.

A Coordenadoria de Gestão Estratégica tem as seguintes atribuições:

- I produzir informações públicas e acessíveis sobre políticas e programas da Pasta:
- II coordenar o sistema Cadastro Pró-Social, observada a orientação proveniente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, da Casa Civil;
- III desenvolver, implantar e disponibilizar sistemas de coleta de informações;



IV - orientar e capacitar:

- a) os usuários internos e externos no uso dos sistemas de coleta de informações;
- b) os gestores no uso de informações técnicas e dados estatísticos, pertinentes à área de assistência e desenvolvimento social;
- V coletar, processar, armazenar e divulgar informações necessárias aos gestores da Pasta;
- VI monitorar e avaliar programas e projetos na área de assistência e desenvolvimento social:
- VII coletar, sistematizar e analisar dados e informações de outras fontes compatíveis ao campo funcional da Secretaria;
- VIII responder às demandas externas e internas de informações técnicas e dados estatísticos relativos a políticas e programas da área de assistência e desenvolvimento social;
- IX realizar estudos e pesquisas técnicas que subsidiem as ações da Pasta:
- X conceder a inscrição às entidades e organizações de assistência social, bem como a sua suspensão, cancelamento, restabelecimento e indeferimento.

A Coordenadoria de Ação Social tem as seguintes atribuições:

- I promover a descentralização da ação social por meio do fortalecimento da relação entre o Estado, os municípios e as entidades sociais;
- II participar da implementação das políticas e dos programas de assistência e desenvolvimento social:
- III coordenar e integrar as ações das Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social;
- IV monitorar e avaliar a ação de Municípios, entidades e organizações sociais:



- V apoiar os Municípios no planejamento e na execução de ações de assistência e desenvolvimento social, locais e intermunicipais;
- VI fortalecer as ações voltadas ao estabelecimento de redes sociais, promovendo a integração de Conselhos, Secretarias de Estado, Municípios, entidades empresariais e sociais;
- VII prestar apoio técnico e financeiro a municípios e entidades sociais credenciados pelo Estado;
- VIII fomentar a melhoria contínua dos serviços da rede social do Estado;
- IX estabelecer diretrizes e orientar a formulação dos Planos de Assistência Social dos Municípios, em consonância com a Política Estadual de Assistência Social:
- X estimular e incentivar a participação da comunidade, organizações do terceiro setor e municípios nos programas desenvolvidos;
- XI captar demandas sociais e políticas de âmbito regional;
- XII realizar os procedimentos necessários à celebração de convênios, orientando as Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social;
- XIII acompanhar a celebração e a execução de convênios junto aos municípios e às entidades ou organizações sociais;
- XIV receber a documentação necessária ao registro de entidades e organizações de assistência social, orientando as Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social quanto aos critérios;
- XV proceder à avaliação técnica, no campo da arquitetura e engenharia, nas solicitações relativas às instalações de equipamentos sociais e respectivos locais de funcionamento, realizando o acompanhamento necessário;
- XVI avaliar e propor a revisão dos equipamentos sociais à disposição da Secretaria;



XVII - preparar despachos e opinar sobre assuntos que lhe forem encaminhados;

XVIII - acompanhar, avaliar e propor integração técnica com políticas e programas de impacto social de outras Secretarias de Estado;

XIX - criar e manter canais de articulação com o Governo Federal, prefeituras municipais e sociedade civil para assuntos de políticas, programas e normas de assistência e desenvolvimento social;

XX - formular, coordenar e executar programas de capacitação de atores sociais;

XXI - subsidiar com:

- a) informações técnico-gerenciais relativas às ações da Coordenadoria,
- o Conselho Estadual de Assistência Social CONSEAS e os demais órgãos colegiados onde a Pasta tenha representação;
- b) informações técnicas acerca de programas e projetos executados pelas Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, o Departamento de Comunicação Institucional e as demais unidades da Pasta;
- c) informações técnicas, a formulação de instrumentos técnico-jurídicos necessários às operações da Coordenadoria;

XXII - elaborar Relatórios de Gestão, Planos Estaduais e Plurianuais de Assistência e Desenvolvimento Social para o Estado de São Paulo.

As Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social têm, em suas respectivas áreas de atuação, as seguintes atribuições:

- I orientar e assistir municípios e entidades sociais na implementação e no acompanhamento de políticas e programas de assistência e desenvolvimento social sob orientação técnica dos Grupos que compõem a Coordenadoria:
- II executar as atividades previstas para a Coordenadoria de Ação Social no âmbito regional da Diretoria, observadas as diretrizes por ela estabelecidas;



- III fomentar o estabelecimento e o aperfeiçoamento das redes sociais locais, integrando a ação dos Conselhos, municípios e entidades empresariais e sociais;
- IV estimular e orientar a formação e o funcionamento de Conselhos e
 Fundos Municipais de Assistência Social;
- V produzir informações para as Coordenadorias, que sirvam de base à tomada de decisões, ao planejamento e ao controle de atividades de interesse da Secretaria:
- VI receber os pedidos e formalizar os expedientes e processos para celebração de convênios e examinar sua viabilidade administrativa, orçamentária e financeira, emitindo parecer, bem assim quanto ao registro de entidades e organizações sociais;
- VII formalizar correspondências preliminares e documentação de convênio com entidades e municípios, relativa aos recursos do Estado;
- VIII acompanhar e controlar convênios e similares;
- IX avaliar e emitir pareceres técnicos acerca dos trabalhos conveniados e sobre as entidades e organizações sociais;
- X manifestar-se sobre os trabalhos dos municípios, com vista à sua qualificação para a Gestão Municipal;
- XI colaborar com outros órgãos do Estado na execução dos programas;
- XII participar de eventos e reuniões com prefeituras e entidades diversas sobre matéria referente à assistência social;
- XIII divulgar as ações da Pasta junto aos veículos de comunicação regionais, bem como encaminhar cópia das notícias veiculadas na mídia local, de acordo com orientação do Departamento de Comunicação Institucional;
- XIV representar a Secretaria em âmbito regional e sub-regional junto a



outros órgãos públicos e privados, Conselhos e Fóruns de Assistência Social.

A Coordenadoria de Desenvolvimento Social tem as seguintes atribuições:

- I promover a integração dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipais, Secretarias de Estado, municípios, entidades empresariais e sociais, no estabelecimento da Rede Social do Estado;
- II interagir e apoiar os municípios no planejamento e nas ações voltadas ao estabelecimento de suas redes sociais;
- III fomentar a melhoria contínua das redes sociais municipais;
- IV elaborar e propor políticas e programas de transferência de renda e de inclusão social do jovem;
- V criar e manter canais de comunicação com os executores das ações de assistência social no âmbito do Estado;
- VI interagir com os órgãos do Governo Federal em assuntos de políticas, programas e normas do Sistema Nacional de Assistência Social, relativos a processos de transferência de renda;
- VII realizar estudos e pesquisas de programas de transferência de renda e de inclusão social do jovem e consolidar estudos realizados por outras organizações;
- VIII preparar despachos e opinar sobre assuntos que lhe forem encaminhados.

A Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios tem as seguintes atribuições:

I - analisar e manifestar-se sobre a instrução de processos objetivando a celebração de convênios e seus aditamentos;

II - elaborar:

- a) as minutas de termos de convênios e seus aditamentos, bem como os demais instrumentos de rescisão, confissão e parcelamento de dívidas;
- b) as minutas de resoluções visando disciplinar a execução dos



convênios;

- c) os relatórios de acompanhamento dos Fundos para encaminhamento aos Conselhos:
- d) a prestação de contas dos recursos recebidos;
- III orientar as Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento
 Social na execução e prestação de contas dos convênios;
- IV gerir os recursos orçamentários e financeiros da Pasta;
- V acompanhar e avaliar a execução orçamentária, inclusive os remanejamentos internos, créditos suplementares, antecipação e contingenciamento de quotas;
- VI desenvolver estudos visando à redução dos custos e a otimização dos recursos;
- VII interagir com os órgãos do Governo Federal em assuntos ligados ao financiamento de programas da área da assistência social;
- VIII preparar despachos e opinar sobre assuntos que lhe forem encaminhados:
- IX administrar o acesso e a utilização do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios SIAFEM/SP;
- X supervisionar os pagamentos de auxílios e subsídios;
- XI produzir relatórios gerenciais e subsidiar, no âmbito de sua atuação, a administração da Pasta na tomada de decisões.

Conforme artigo 1º, do Decreto Estadual nº 57.192/2011, foi criada, na Secretaria de Desenvolvimento Social, a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.

À Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, cabe desempenhar, em sua área de atuação, atividades inerentes ao campo funcional da Secretaria de Desenvolvimento Social.



O Grupo de Planejamento e Controle Nutricional tem, em relação aos programas e projetos da área de atuação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, as seguintes atribuições:

- I por meio do Centro de Planejamento:
 - a) executar atividades de planejamento indicativo e indutivo;
 - b) acompanhar suas atividades;
 - c) realizar estudos regionais subsidiários à execução de cada um;
 - d) elaborar sistemas de controle e de avaliação;
 - e) desenvolver mecanismos de seleção e acompanhamento dos seus beneficiários;
- II por meio do Centro de Controle de Qualidade:
 - a) operacionalizar sistemas de monitoramento e controle de seus padrões de qualidade;
 - b) acompanhar:
 - 1. os relatórios de fiscalização;
 - 2. as análises físicas, químicas e biológicas deles provenientes;
 - c) realizar cursos, palestras, treinamentos e outras ações de esclarecimento e divulgação;
- III por meio do Centro de Nutrição:
 - a) realizar o acompanhamento nutricional de seus beneficiários;
 - b) avaliar a efetividade nutricional de cada um;
 - c) vistoriar as instalações e avaliar a estrutura operacional de seus locais de execução;
 - d) desenvolver ações de orientação e informação para seus executores.

O Grupo de Acompanhamento e Controle dos Programas tem no âmbito de atuação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, as seguintes atribuições:

I - por meio do Centro de Acompanhamento de Convênios:



- a) examinar as minutas de convênios, conferir a documentação necessária à respectiva celebração e providenciar a realização dos demais trâmites até a formalização de cada um;
- b) alimentar, organizar, acompanhar e manter atualizados os cadastros de convênios e demandas;
- c) analisar as prestações de contas dos convênios e providenciar eventuais correções e complementações;
- d) emitir relatórios e pareceres, parciais e finais, sobre a execução dos convênios e a prestação de contas, providenciando o encaminhamento aos órgãos competentes;
- II por meio do Centro de Controle de Contratos e Serviços:
 - a) controlar a execução:
 - 1. da prestação dos serviços conveniados;
 - 2. dos contratos de fornecimento de produtos;
 - b) verificar a regularidade fiscal dos prestadores de serviços e dos fornecedores de produtos, para liberação de pagamento;
- III por meio do Centro de Cadastramento e Auditoria de Entidades, em relação aos programas e projetos:
 - a) cadastrar e recadastrar entidades sociais para execução de serviços que os integram;
 - b) realizar:
 - visitas técnicas regulares às entidades sociais executoras dos serviços neles previstos;
 - 2. palestras, treinamentos e outras ações de esclarecimento e orientação às entidades deles participantes;
 - c) monitorar a prestação de serviços aos seus beneficiários pelas entidades sociais cadastradas:
 - d) cadastrar seus beneficiários;
 - e) organizar o trabalho dos voluntários nas atividades de acompanhamento da execução de cada um.





2. INTRODUÇÃO

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS prevê que a operacionalização da política para a área de Assistência Social ocorra de forma descentralizada e municipalizada. Segundo a atual Política Nacional de Assistência Social, cabe à esfera estadual de governo a coordenação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e apoio técnico dessa política. Os Municípios têm a responsabilidade pela sua execução, cabendo aos gestores municipais o acompanhamento, monitoramento e a avaliação da política, em âmbito local.

A implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS reflete a intenção dos atores sociais em efetivar a Lei Orgânica da Assistência Social e estabelecer uma política pública de Estado e de direito permanente, integrando as ações da União, Estados e Municípios, com vistas ao desenvolvimento e inclusão dos cidadãos demandatários das ações socioassistenciais.

A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, estabelece em seus itens 2.2 e 2.3, como um dos requisitos, que os Estados assumam a gestão da assistência social por meio do Pacto de Aprimoramento de Gestão.

A Portaria MDS nº 350, de 3 de outubro de 2007, em seu artigo 3º, estabelece que as propostas para celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados devem contemplar as prioridades nacionais, especificamente no Inciso III, que trata da prestação de apoio técnico aos Municípios na estruturação e implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social.

Os programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais ofertados na nova política de assistência social por meio da proteção social básica e especial, têm um campo próprio de atenção e provisão: articula um leque de ações de segurança contra riscos pessoais e sociais a indivíduos,



famílias e coletividades, viabilizando serviços, programas, benefícios e transferências de recursos materiais e monetários, que devem ser planejados, monitorados e avaliados continuamente.

Tomando a PNAS e o SUAS como matrizes, as provisões socioassistenciais hierarquizadas em Proteção Social Básica e Especial ofertam um conjunto de benefícios, serviços, projetos e programas que devem efetivar as seguranças de acolhida, renda, convívio, desenvolvimento da autonomia e sobrevivência.

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em condição de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da privação (ausência de renda, renda precária ou nulo acesso aos serviços públicos etc.) e/ou da fragilização de vínculos afetivo-relacionais e pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências etc.).

A Proteção Social Especial tem como objetivo prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Conforme a Resolução CIT nº 7 de 15 de setembro de 2009, que estabelece competências aos entes federados nos procedimentos para a gestão integrada dos serviços, benefícios socioassistenciais e transferências de renda para o atendimento de indivíduos e de famílias beneficiárias do PBF, BPC e do PETI, no âmbito do SUAS que como objetivos gerais:

• Pactuar, entre os entes federados, os procedimentos que garantam a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para os indivíduos e as famílias beneficiárias do PBF, do PETI e do BPC;



- Construir possibilidades de atendimento intersetorial, qualificar o atendimento a indivíduos e famílias e potencializar estratégias para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o acesso à renda e a garantia de direitos socioassistenciais;
- Favorecer a superação de situações de vulnerabilidade e risco vividas pelos indivíduos e pelas famílias beneficiárias do PBF e do BPC, bem como pelas famílias beneficiárias do PETI, por meio da oferta de serviços socioassistenciais e encaminhamentos para a rede socioassistencial e das demais políticas públicas e, quando necessário, para órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Compete aos Estados (art. 6º, III), no que diz respeito à implementação da Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS:

 I – assessorar os Municípios e elaborar estratégias, em consonância com o Governo Federal, para monitoramento da implementação da Gestão Integrada, conforme definição do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual;

II – garantir a articulação da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE) com a Coordenação Estadual do PBF, estabelecendo, quando for o caso, fluxos de referência e contrareferência regionalizados entre o CRAS, o CREAS e os serviços de proteção social especial, conforme metas de regionalização definidas no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual.

III- desenvolver ações com os Municípios, para a capacitação dos trabalhadores do SUAS e conselheiros estaduais e municipais da Assistência Social, a fim de aprimorar os serviços socioassistenciais, conforme metas de capacitação definidas no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS.



A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, em conformidade com as determinações estabelecidas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), apresenta o Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual, que se configura como um instrumento de planejamento estratégico para consolidação das Políticas Públicas de Assistência Social no Estado de São Paulo.

O Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual, ao estabelecer as diretrizes gerais que norteiam as prioridades, metas e resultados programáticos que devem ser cumpridos pelo Estado de São Paulo no campo socioassistencial, visa à implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ao fortalecimento da descentralização e da municipalização da assistência social e à redução das vulnerabilidades e desigualdades sociais.

A elaboração do Pacto realizou-se em três etapas. A primeira, realizada na sede da SEDS, direcionou-se à constituição e organização do grupo de planejamento, composto por representantes de diversas áreas da Secretaria.

A segunda voltou-se para o levantamento de diagnósticos regionais, com base em dados da Fundação SEADE, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A terceira etapa, por fim, destinou-se aos ajustes finais do documento, visando à sua apresentação à Comissão Intergestores Bipartite para pactuação e ao Conselho Estadual de Assistência Social para deliberação.

Este instrumento de gestão está organizado de acordo com as diretrizes estabelecidas na Matriz para Elaboração do Pacto de Aprimoramento do FONSEAS. Desta forma, primeiramente apresentamos a missão, as funções e a atual estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão gestor da Política de Assistência Social no Estado de São Paulo. Em seguida, contextualizamos o Pacto do ponto de vista técnico e finalmente concluímos com o diagnóstico que apresenta aspectos demográficos e sociais que



particularizam o Estado, assim como a situação atual da gestão da assistência social nos níveis municipal e estadual.

O diagnóstico está dividido em seis partes. A primeira apresenta um diagnóstico da vulnerabilidade e do risco social da população no Estado de São Paulo, incluindo aspectos demográficos e socioeconômicos.

A segunda parte apresenta os aspectos demográficos expressos na divisão estadual em regiões administrativas e em áreas de atuação das 26 Drads correspondentes a essas divisões. Nessa abordagem, também se ressalta a situação da gestão municipal da Assistência Social no Estado, representado em 645 municípios.

Na terceira parte apresentamos a situação da proteção social básica no Estado de São Paulo, incluindo a quantidade de CRAS instalados por região administrativa, a rede executora e o número de pessoas atendidas.

A quarta parte demonstra a situação da proteção social especial no Estado de São Paulo, incluindo a quantidade de CREAS instalados por região administrativa, a situação dos serviços de média e alta complexidade e a proposta de instalação de CREAS regionalizados.

Na quinta parte são apresentados os programas de transferência de renda estaduais e federais, assim como os serviços e benefícios cofinanciados pelo Governo Federal.

Por último, na sexta parte é abordada a gestão da política de assistência social no Estado de São Paulo, incluindo o monitoramento e a avaliação realizada através de sistemas informatizados, tais como o PMASWeb, Pró-Social e Rede SUAS, que permitem o acesso a informações para análise, monitoramento e avaliação das ações sociais.



3. DIAGNÓSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Este diagnóstico é um panorama do Estado de São Paulo que apresenta os aspectos afetos à vulnerabilidade e ao risco social de sua população, mediante uma análise geral e análises das particularidades de cada região.

A análise regional está organizada segundo 10 grupos correspondentes a uma agregação do território das 26 Diretorias Regionais da SEDS, seguindo um agrupamento próximo à divisão do Estado em Regiões Administrativas, quais sejam:

- 1- CAMPINAS Campinas, Mogiana, Piracicaba;
- 2- RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO Araraquara, Ribeirão Preto, Franca, Barretos;
- 3- CENTRO OESTE PAULISTA Bauru, Botucatu, Marília;
- 4- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO São José do Rio Preto, Fernandópolis;
- 5- OESTE PAULISTA Alta Paulista, Alta Noroeste, Alta Sorocabana;
- 6- SOROCABA E SUDESTE DO ESTADO Avaré, Itapeva, Sorocaba;
- 7- VALE DO RIBEIRA Vale do Ribeira;
- 8- BAIXADA SANTISTA Baixada Santista;
- 9- VALE DO PARAÍBA Vale do Paraíba:
- 10- GRANDE SÃO PAULO Grande São Paulo Norte, Leste, Oeste, ABC e Capital.



3.1. DIAGNÓSTICO ESTADUAL

3.1.1. Aspectos demográficos e socioeconômicos

Segundo estimativa populacional da Fundação Seade, em 2010 o Estado de São Paulo concentrava uma população residente de 42.136.277 habitantes, ou seja, quase 22% da população brasileira, constituindo-se, assim, na mais populosa Unidade da Federação e em uma das mais densas do País, com cerca de 149 habitantes por km², em relação à média nacional de pouco menos de 20 habitantes por km² ¹. O Estado reúne uma população majoritariamente urbana (93,76%), que corresponde a, aproximadamente, 39.506.973 habitantes.

A taxa de crescimento anual da população do Estado é de 1,33%, equivalente a 550 mil novos habitantes a cada ano. E mais: estima-se que 23,17% da população é constituída de jovens com menos de 15 anos e 10,81%, de idosos (maiores de 60 anos de idade). Nesse quadro, a região administrativa de Presidente Prudente é a que apresenta a menor taxa de crescimento populacional, correspondente a 0,69%, enquanto a região administrativa de Sorocaba situa-se no espectro oposto, com uma taxa de 1,63%.

Há uma tendência de redução da taxa de crescimento no Estado², e como conseqüência importante cita-se a modificação do seu perfil populacional. A pirâmide etária projetada para 2010 revela base mais estreita em relação à configuração de 2000 e uma população marcadamente adulta, em pleno processo de envelhecimento populacional.

O contingente populacional com idade superior a 65 anos é o que mais aumentará nos próximos anos. Seu ritmo de crescimento na década 2000-2010

¹ IBGE - Censo Demográfico 2000, In http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=1298&z=t&o=24&i=P (Tabela 1298); cabe ainda destacar que a previsão da Fundação Seade para 2010 indica uma taxa de 169,76 habitantes por km², In http://www.seade.gov.br/produtos/perfil_estado/

² Segundo a Fundação Seade, a Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População no período 2000/2010 é de 1,32% ao ano, sendo que no período de 1991/2000 era de 1,82%a.a. e no período de 1980/1991 era de 2,12%a.a. In, http://www.seade.gov.br/produtos/imp/index.php?page=tabela



será, em média, de 3,2% ao ano. O principal reflexo será o incremento em cerca de 17% da participação desse grupo na população total, passando de 6%, em 2000, para 7%, em 2010.

A população menor de 15 anos permanecerá praticamente inalterada. Já o contingente adulto continuará a aumentar, resultando em maior população residente no Estado de São Paulo em 2010, embora a cada período de projeção as taxas anuais de crescimento se desacelerem³.

3.1.2. Dados sociais e de vulnerabilidade social no Estado de São Paulo

O levantamento efetuado pelo Ministério da Saúde indica que em 2007, o Brasil apresentava um percentual de famílias pobres⁴ equivalente a 32,24% de sua população, sendo que dentre os estados, São Paulo apresentava o segundo menor índice (15,66%), superado apenas por Santa Catarina, com 11,47%. No entanto, em termos absolutos, a quantidade de famílias pobres ainda é expressiva, ficando São Paulo apenas atrás do Estado da Bahia. No emprego, o Estado figura como detentor da maior taxa de emprego formal, segundo dados de 2008⁵, com a cifra de 11.713.163 trabalhadores, quase três vezes o segundo colocado, o Estado de Minas Gerais (com seus 4.184.183 trabalhadores), representando aproximadamente 30% do número de trabalhadores com emprego formal no país.

Entretanto, a Região Metropolitana de São Paulo possui médias de desocupação superiores às verificadas no país (considerando-se estudo do IBGE efetuado com as seis maiores capitais brasileiras), embora inferiores às verificadas no Recife e em Salvador.

Com relação ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M⁶,

³ Fonte: Fundação Seade. Publicação: CENÁRIOS FUTUROS DA POPULAÇÃO PAULISTA. (p.3). Disponível em:http://www.seade.gov.br/produtos/projpop/pdfs/projpop_cenarios_futuros.pdf>. Acesso em: 27 out. 2010.

⁴ In, http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/defaulttab2.shtm
⁵ In, http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/defaulttab2.shtm

⁶ O IDH-M é, assim como o IDH, um índice que mede o desenvolvimento humano de uma unidade geográfica. Como o IDH foi concebido para ser aplicado no nível de países e grandes regiões, sua aplicação no nível municipal tornou necessárias algumas adaptações metodológicas e conceituais. Os únicos dados (para as variáveis relevantes) definidos, coletados e processados de maneira uniforme para todos os municípios brasileiros são aqueles provenientes



no período 1991-2000, São Paulo cresceu 5,40%, passando de 0,778 em 1991 para 0,820 em 2000 (taxa igual à de Santa Catarina e apenas superada pelo Distrito Federal⁷). A dimensão que mais contribuiu para este crescimento foi a Educação, com 50,0%, seguida pela Longevidade, com 31,3% e pela Renda, com 18,8%. Neste período, o hiato de desenvolvimento humano (a distância entre o IDH do Estado e o limite máximo do IDH, ou seja, 1 - IDH) foi reduzido em 18,9%.

No que diz respeito à educação, em que pese as médias apresentadas por São Paulo serem melhores que a média brasileira, dados da Fundação Seade permitem verificar que a taxa de aprovação de alunos no Ensino Médio tem sofrido queda no período de 2002 a 2005. Com isto, se em 2002 a taxa de aprovação era de 84%, em 2005 esse número cai para 80%. Tal distribuição, próxima entre as regiões metropolitanas, é melhor na região de Campinas (81,6% em 2005) e pior na Grande São Paulo e na Baixada Santista, respectivamente com 78,7% e 78,1%.

Por outro lado, os dados na área da saúde apresentaram melhoras constantes, particularmente em relação à gravidez na adolescência e a mortalidade infantil. No tocante à gravidez na adolescência, consideradas as jovens e adolescentes gestantes com até 19 anos de idade, dados da Secretaria Estadual da Saúde revelam que estas, em 2008, representaram 15,7% do total de partos. Esse índice foi de 16,25% no ano anterior, 16,6% em 2006, 16,9% em 2005, 17,0% em 2004, 17,5% em 2003 e 18,4% em 2002.

A taxa de mortalidade infantil no Estado também apresenta melhoras. No ano de 2008, o Estado apresentou uma taxa de 12,56%, ante a taxa nacional de 23,3%. Entre as diversas regiões administrativas, Barretos e Ribeirão Preto apresentaram melhores resultados (com 9,82% e 9,91% respectivamente), enquanto os piores resultados foram verificados nas regiões de Araçatuba e Baixada Santista (com 15,16% e 16,5% respectivamente).

dos Censos Demográficos do IBGE. Portanto, para garantir a homogeneidade do cálculo dos índices, todos os indicadores têm que ser extraídos, direta ou indiretamente, dos censos (In, http://www.dhnet.org.br/direitos/indicadores/idhm/idhm_indice_municipal.pdf).

MDS - Matriz de Informação Social; In, http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mi2007/home/index.php



Tabela 1 – Situação da Gestão da Assistência Social no Estado de São Paulo

	NÍV	EL DE G	ESTÃO	Total	Total
PORTE	Inicial	Básica	Plena	Habilitados	Não
					Habilitados
Metrópole	0	0	3	3	0
Grande	3	30	39	72	0
Médio	3	35	10	48	0
Pequeno II	4	104	17	125	0
Pequeno I	80	308	6	394	3
TOTAL	90	477	75	642	3

Fontes: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP

Uma questão importante a se tratar é a diferenciação regional e os contrastes do desenvolvimento social paulista, que podem ser verificados na análise dos dados da "Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua", realizada em 2008 pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que excluiu cidades como São Paulo pelo fato de estas já terem efetuado levantamentos próprios. Nessa pesquisa, quatro cidades paulistas figuram entre as que apresentaram os maiores percentuais de população em situação de rua, conforme segue:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tabela 2 - Municípios brasileiros com maiores percentuais de população em situação de rua – 2008

CIDADE	POPULAÇÃO (Contagem IBGE 2007)	RESULTADO PESQUISA (número absoluto)	PERCENTUAL (%)
São José dos Campos – SP	594.948	1633	0,274
Santos – SP	418.288	713	0,170
Curitiba – PR	1.797.408	2776	0,154
Juiz de Fora – MG	513.348	607	0,118
Salvador – BA	2.892.625	3289	0,114
Niterói – RJ	474.002	529	0,112
Florianópolis – SC	396.723	426	0,107
Campinas – SP	1.039.297	1027	0,099
Vitória – ES	314.042	296	0,094
Mogi das Cruzes – SP	362.991	310	0,085
TOTAL – BRASIL	52.253.807	31922	0,061

Fonte: "Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua", Meta Instituto de Pesquisa de Opinião/MDS.

Outro aspecto social que não convém desprezar é o referente à segurança pública. E nesse ponto o Estado também apresenta disparidades. Dados da Secretaria de Segurança Pública/SP⁸ demonstram que a quantidade de homicídios no Estado vem caindo nos últimos anos, conforme segue abaixo:

Tabela 3 – Quantidade anual de homicídios dolosos

Ano	Quantidade	Ano	Quantidade
2001	12.475	2005	7.076
2002	11.847	2006	6.057
2003	10.954	2007	4.877
2004	8.753	2008	4.426

Fonte: Secretaria de Segurança Pública.

-

⁸ Secretaria de segurança pública. Disponível em: ">http://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados.aspx.gov.br/estatistica/dados.aspx.gov.br/estatistica/dados.aspx.gov.br/



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ainda em relação à segurança pública, a questão dos adolescentes em conflito com a lei permanece como desafio ao Estado de São Paulo, que continua a apresentar números expressivos. Tomemos por base o levantamento a seguir, efetuado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República⁹, que permite verificar que pouco mais de 30% dos adolescentes brasileiros submetidos a medidas socioeducativas privativas de liberdade estão no Estado:

Tabela 4 – Adolescentes em conflito com a lei, por medidas socioeducativas privativas de liberdade

Unidades da Federação	Interr	nação	Intern Provi		Semilib	erdade	То	tal
reueração	2007	2008	2007	2008	2007	2008	2007	2008
Total	11.443	11.734	3.852	3.715	1.214	1.419	16.509	16.868
Acre	155	182	98	95	28	12	281	289
Alagoas	59	48	22	21	12	11	93	80
Amapá	38	34	42	33	10	11	90	78
Amazonas	52	61	11	26	12	3	75	90
Bahia	136	165	156	123	16	2	308	290
Ceará	588	584	189	168	129	94	906	846
Distrito Federal	357	388	168	200	59	59	584	647
Espírito Santo	320	366	188	178	-	3	508	547
Goiás	238	108	54	54	12	7	304	169
Maranhão	58	55	49	39	25	18	132	112
Mato Grosso	158	167	27	35	-	-	185	202
Mato Grosso do Sul	218	219	41	46	13	53	272	318
Minas Gerais	618	634	231	265	69	82	918	981
Pará	273	278	109	92	51	30	433	400
Paraíba	228	243	88	50	3	3	319	296
Paraná	570	636	227	259	35	44	832	939
Pernambuco	894	1.027	307	266	100	90	1.301	1.383
Piauí	34	41	60	48	5	12	99	101
Rio de Janeiro	510	664	252	196	272	247	1.034	1.107
Rio Grande do Norte	155	81	36	33	36	38	227	152
Rio Grande do Sul	923	880	217	191	21	33	1.161	1.104
Rondônia	99	251	32	27	-	2	131	280
Roraima	18	16	9	7	5	5	32	28
Santa Catarina	115	181	156	205	59	89	330	475
São Paulo	4.538	4.328	995	1.011	215	422	5.748	5.761
Sergipe	73	68	56	36	13	34	142	138
Tocantins	18	29	32	11	14	15	64	55

Fontes: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da Republica – SEDH/PR/Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – SPDCA. Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2008; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

29

_

⁹ Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 3, 2009. http://www.forumseguranca.org.br/institucional/wpcontent/uploads/2009/12/anuario_2009_final.pdf- Acesso em: 04 nov. 2010.



3.2. DIAGNÓSTICO REGIONAL

3.2.1. REGIÃO 1 - CAMPINAS

DRADS de Campinas, Mogiana e Piracicaba

Tabela 5 – Região 1 – Campinas: características demográficas – 2010

DRADS	Número de habitantes	Porte	Número de municípios
		Pequeno I	13
		Pequeno II	13
Campinas	4.052.818	Médio	7
		Grande	9
		Metrópole	1
	811.371	Pequeno I	8
		Pequeno II	6
Mogiana		Médio	5
		Grande	1
		Metrópole	0
		Pequeno I	15
		Pequeno II	6
Piracicaba	1.460.936	Médio	2
		Grande	4
		Metrópole	0

Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade)



Tabela 6 - Região 1 - Campinas: gestão municipal - 2011

DRADS	Índice	Nível de	N.º de
	SUAS	Gestão	Municípios
		Inicial	4
		Básica	32
Campinas	0,77	Plena	7
		Não	0
		habilitado	
	0,75	Inicial	0
		Básica	19
Mogiana		Plena	1
		Não	0
		habilitado	
		Inicial	8
		Básica	16
Piracicaba	0,78	Plena	3
		Não	0
		habilitado	

Fontes: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



3.2.2. REGIÃO 2 – RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO

DRADS de Araraquara, Ribeirão Preto, Franca e Barretos

Tabela 7 – Região 2 – Ribeirão Preto e Região: características demográficas – 2010

DRADS	Número de habitantes	Porte	Número de municípios
		Pequeno I	15
		Pequeno II	5
Araraquara	976.993	Médio	4
		Grande	2
		Metrópole	0
		Pequeno I	13
		Pequeno II	9
Ribeirão Preto	1.225.286	Médio	1
		Grande	2
		Metrópole	0
		Pequeno I	14
		Pequeno II	7
Franca	734.707	Médio	1
		Grande	1
		Metrópole	0
		Pequeno I	14
		Pequeno II	3
Barretos	425.054	Médio	1
		Grande	1
		Metrópole	0

Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade).



Tabela 8 - Região 2 - Ribeirão Preto e Região: gestão municipal - 2011

Índice	Nível de	N.º de
SUAS	Gestão	Municípios
	Inicial	10
	Básica	14
0,76	Plena	2
	Não	0
	habilitado	
	Inicial	2
	Básica	14
0,77	Plena	3
	Não	0
	habilitado	
0,80	Inicial	2
	Básica	18
	Plena	3
	Não	0
	habilitado	
	Inicial	4
	Básica	15
0,84	Plena	5
	Não	1
	habilitado	
	0,76 0,77 0,80	SUAS Inicial Básica O,76 Plena Não habilitado Básica O,77 Plena Não habilitado Inicial Básica O,80 Plena Não habilitado Inicial Básica O,80 Plena Não habilitado Inicial Básica O,84 Plena Não Não

Fontes: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



3.2.3. REGIÃO 3 – REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA

DRADS de Bauru, Botucatu e Marília

Tabela 9 – Região 3 – Centro Oeste Paulista: características demográficas – 2010

DRADS	Número de habitantes	Porte	Número de municípios
		Pequeno I	28
		Pequeno II	7
Bauru	1.096.961	Médio	2
		Grande	2
		Metrópole	0
		Pequeno I	10
		Pequeno II	2
Botucatu	286.835	Médio	0
		Grande	1
		Metrópole	0
		Pequeno I	30
		Pequeno II	5
Marília	749.304	Médio	2
		Grande	1
		Metrópole	0

Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade).



Tabela 10 - Região 3 - Centro Oeste Paulista: gestão municipal -2011

DRADS	Índice	Nível de	N.º de
DIADO	SUAS	Gestão	Municípios
		Inicial	1
Bauru	0,78	Básica	31
Baara	0,70	Plena	7
		Não habilitado	0
	0,77	Inicial	1
Botucatu		Básica	11
Botacata		Plena	1
		Não habilitado	0
		Inicial	17
Marília	0,77	Básica	17
	0,11	Plena	4
		Não habilitado	0

Fontes: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



3.2.4. REGIÃO 4 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DRADS São José do Rio Preto e Fernandópolis

Tabela 11 – Região 4 – São José do Rio Preto: características demográficas – 2010

DRADS	Número de habitantes	Porte	Número de municípios
São José do Rio Preto	1.025.530	Pequeno I	41
		Pequeno II	3
		Médio	1
		Grande	2
		Metrópole	0
Fernandópolis	426.231	Pequeno I	45
		Pequeno II	2
		Médio	2
		Grande	0
		Metrópole	0

Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade).

Tabela 12 - Região 4 - São José do Rio Preto: gestão municipal - 2011

DRADS	Índice SUAS	Nível de Gestão	N.º de Municípios
		Inicial	0
São José do Rio Preto	0,79	Básica	40
		Plena	7
		Não habilitado	0
Fernandópolis	0,80	Inicial	2
		Básica	44
		Plena	3
		Não habilitado	0

Fontes: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



3.2.5. REGIÃO 5 – OESTE PAULISTA

DRADS Alta Paulista, Alta Noroeste e Alta Sorocabana

Tabela 13 – Região 5 – Oeste Paulista: características demográficas – 2010

DRADS	Número de habitantes	Porte	Número de municípios
		Pequeno I	34
		Pequeno II	5
Alta Noroeste	732.552	Médio	2
		Grande	2
		Metrópole	0
	254.060	Pequeno I	19
		Pequeno II	3
Alta Paulista		Médio	0
		Grande	0
		Metrópole	0
		Pequeno I	22
Alta Sorocabana		Pequeno II	9
	593.350	Médio	0
		Grande	1
		Metrópole	0

Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade).



Tabela 14 - Região 5 - Oeste Paulista: gestão municipal - 2011

DRADS	Índice	Nível de	N.º de
	SUAS	Gestão	Municípios
		Inicial	5
Alta Noroeste	0,57	Básica	37
Alta Horocoto	0,07	Plena	1
		Não habilitado	0
	0,52	Inicial	3
Alta Paulista		Básica	17
/iita i aanota		Plena	2
		Não habilitado	0
	0,78	Inicial	10
Alta		Básica	22
Sorocabana		Plena	0
		Não habilitado	0



3.2.6 REGIÃO 6 - SOROCABA E SUDESTE DO ESTADO

DRADS de Sorocaba, Avaré e Itapeva

Tabela 15 – Região 6 – Sorocaba e Sudeste do Estado: características demográficas – 2010

DRADS	Número de habitantes	Porte	Número de municípios
		Pequeno I	23
		Pequeno II	4
Avaré	512.994	Médio	1
		Grande	1
		Metrópole	0
	351.905	Pequeno I	11
		Pequeno II	5
Itapeva		Médio	2
		Grande	0
		Metrópole	0
		Pequeno I	11
Sorocaba		Pequeno II	10
	1.964.303	Médio	4
		Grande	6
		Metrópole	0

Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade).



Tabela 16 – Região 6 – Sorocaba e Sudeste do Estado: gestão municipal – 2011

DRADS	Índice	Nível de	N.º de
DIADO	SUAS	Gestão	Municípios
		Inicial	5
Avaré	0,75	Básica	20
7110	0,70	Plena	2
		Não habilitado	2
	0,46	Inicial	2
Itapeva		Básica	16
napova		Plena	0
		Não habilitado	0
	0,76	Inicial	2
Sorocaba		Básica	25
	5,70	Plena	4
		Não habilitado	0



3.2.7. REGIÃO 7 - VALE DO RIBEIRA

DRADS do Vale do Ribeira

Tabela 17 – Região 7 – Vale do Ribeira: características demográficas – 2010

DRADS	Número de habitantes	Porte	Número de municípios
Vale do Ribeira	287.002	Pequeno I	8
		Pequeno II	5
		Médio	1
		Grande	0
		Metrópole	0

Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade)

Tabela 18 - Região 4 - Vale do Ribeira: gestão municipal - 2011

DRADS	Índice SUAS	Nível de Gestão	N.º de Municípios
	0,76	Inicial	0
Vale do		Básica	14
Ribeira		Plena	0
		Não habilitado	0



3.2.8 REGIÃO 8 - BAIXADA SANTISTA

DRADS da Baixada Santista

Tabela 19 – Região 8 – Baixada Santista: características demográficas – 2010

DRADS	Número de habitantes	Porte	Número de municípios
Baixada Santista	1.709.686	Pequeno I	0
		Pequeno II	2
		Médio	2
		Grande	5
		Metrópole	0

Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade).

Tabela 20 - Região 8 - Baixada Santista: gestão municipal - 2011

DRADS	Índice SUAS	Nível de Gestão	N.º de Municípios
		Inicial	0
Baixada	0,77	Básica	7
Santista	0,77	Plena	2
		Não habilitado	0



3.2.9 REGIÃO 9 - VALE DO PARAÍBA

DRADS do Vale do Paraíba

Tabela 21 – Região 9 – Vale do Paraíba: características demográficas – 2010

DRADS	Número de habitantes	Porte	Número de municípios
Vale do Paraíba	2.316.640	Pequeno I	22
		Pequeno II	6
		Médio	6
		Grande	5
		Metrópole	0

Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade)

Tabela 22 - Região 9 - Vale do Paraíba: gestão municipal - 2011

DRADS	Índice SUAS	Nível de Gestão	N.º de Municípios
Vale do	0,53	Inicial	9
		Básica	26
Paraíba		Plena	4
		Não habilitado	0



3.2.10 REGIÃO 10 - GRANDE SÃO PAULO

DRADS da Grande São Paulo Norte, Leste, Oeste, ABC e Capital

Tabela 23 – Região 10 – Grande SP: características demográficas – 2010

DRADS	Número de habitantes	Porte	Número de municípios
Capital	11.057.629	Metrópole	1
		Pequeno I	0
		Pequeno II	1
Grande SP ABC		Médio	0
		Grande	6
		Metrópole	0
		Pequeno I	1
		Pequeno II	3
Grande SP Leste	1.602.169	Médio	1
		Grande	5
		Metrópole	0
	1.891.757	Pequeno I	0
		Pequeno II	0
Grande SP Norte		Médio	3
		Grande	2
		Metrópole	1
		Pequeno I	2
Grande SP Oeste	2.931.461	Pequeno II	2
		Médio	1
		Grande	10
Fanta Funda 2 Ciatan	- Fatadool da Análisa da F	Metrópole	0

Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade).



Tabela 24 – Região 10 – Grande São Paulo: gestão municipal – 2011

DRADS	Índice	Nível de	N.º de
DIADO	SUAS	Gestão	Municípios
Capital	0,80	Plena	1
		Inicial	0
Grande SP	0,78	Básica	4
ABC	0,70	Plena	3
		Não habilitado	0
		Inicial	0
Grande SP	0.58	Básica	6
Leste	0,58	Plena	4
		Não habilitado	0
		Inicial	3
Grande SP	0.50	Básica	2
Norte	0,58	Plena	1
		Não habilitado	0
		Inicial	0
Grande SP	0.60	Básica	10
Oeste	0,60	Plena	5
		Não habilitado	0



3.3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A SEDS apóia financeiramente os municípios por meio do repasse financeiro direto, no sistema Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), conforme a Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, Decreto Estadual nº 54.026, de 16 fevereiro de 2009, e alínea "c" do inciso II, do artigo 60, do Decreto Estadual nº. 49.668, de 17 de junho de 2005.

O artigo 6°, da Lei Federal nº 12.435/2011 define a proteção social básica como um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

3.3.1 A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Os municípios paulistas estão se organizando em alinhamento ao SUAS e especialmente a Proteção Social Básica adquiriu identidade própria, constatada pela habilitação dos municípios ao SUAS, em suas três modalidades e pelo número de CRAS instalados: 915 CRAS implantados em 575 municípios. A implementação dos CRAS nos municípios ocorre principalmente pela adesão dos municípios ao SUAS, ao controle social exercido pelos Conselhos e também pelo apoio dado pela rede regional das DRADS à gestão municipal.

No Estado, 70 municípios ainda não implantaram CRAS, sendo eles em sua maioria municípios de Pequeno Porte I, com população de até 5.000 habitantes. Nesses municípios que não possuem CRAS instalados, a Proteção Social Básica é organizada e desenvolvida pelos órgãos gestores locais da Assistência Social.

No contexto da atual da Política Nacional da Assistência Social, a SEDS que atua de forma descentralizada por meio das 26 Diretorias Regionais, tem um papel determinante de assessoramento técnico aos municípios, quer na



implantação ou implementação dos CRAS, serviços, programas, benefícios da Proteção Social Básica, acompanhando e monitorando toda a rede socioassistencial do Estado.

Compõe a rede socioassistencial da Proteção Social Básica do Estado, de acordo com o PMAS de 2010, 9.006 executoras, entre públicas e privadas, que desenvolvem nove serviços de caráter preventivo, protetivo e proativo. São atendidos por esta rede socioassistencial 2.984.346 usuários entre famílias, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência.

De acordo com o Censo SUAS 2010, houve aumento do número de CRAS de 720 para 783 unidades. Em 2011, já ocorreu um aumento de 16,86% no número de CRAS no Estado, que agora somam 915. A tabela 25, a seguir, apresenta a atual distribuição dos CRAS por região.

Tabela 25 – Distribuição de CRAS por DRADS – 2010

DRADS	Número de CRAS
Alta Noroeste	44
Alta Paulista	19
Alta Sorocabana	25
Araraquara	26
Avaré	31
Baixada Santista	29
Barretos	23
Bauru	49
Botucatu	17
Campinas	93
Capital	44
Fernandópolis	52
Franca	26
Grande SP ABC	19



Grande SP Leste	28
Grande SP Norte	17
Grande SP Oeste	52
Itapeva	18
Marília	29
Mogiana	24
Piracicaba	38
Ribeirão Preto	32
São José do Rio Preto	61
Sorocaba	47
Vale do Paraíba	56
Vale do Ribeira	16
Total Geral	915

Fonte: Planos Municipais de Assistência Social (PMAS)



3.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O artigo 6º, da Lei Federal nº 12.435/2011 define a proteção social especial como um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

3.4.1 A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO ESTADO DE SÃO PAULO

De acordo com as informações do PMAS de 2010, são executados 13 tipos de serviços da PSE de Média Complexidade - em não conforme com a nova Tipificação dos Serviços - que atendem 67.588 usuários por 682 executoras.

Em 2010, estavam implantados 141 CREAS nos municípios do Estado de São Paulo, com uma cobertura de apenas 20% dos municípios, de acordo com o Censo SUAS - CREAS 2010. O monitoramento e o assessoramento realizados pela SEDS nos municípios e o incentivo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS possibilitaram a implantação de mais 26 equipamentos de CREAS.

Observa-se que em 2008 e 2009, houve um crescimento de 56% no número de CREAS implementados; em 2009 e 2010, o crescimento chegou a 34%. Atualmente, a cobertura já abrange 23,72% dos municípios, somando 167 CREAS em 153 municípios, representando um crescimento de 18% em relação ao último CENSO SUAS.



Tabela 26 - Distribuição dos CREAS por DRADS - 2010

DRADS	Número de CREAS
Alta Noroeste	4
Alta Paulista	4
Alta Sorocabana	8
Araraquara	6
Avaré	3
Baixada Santista	10
Barretos	6
Bauru	3
Botucatu	1
Campinas	21
Capital	4
Fernandópolis	4
Franca	6
Grande São Paulo ABC	6
Grande São Paulo Leste	7
Grande São Paulo Norte	3
Grande São Paulo Oeste	7
Itapeva	4
Marília	5
Mogiana	5
Piracicaba	8
Ribeirão Preto	9
São José do Rio Preto	12
Sorocaba	10
Vale do Paraíba	9
Vale do Ribeira	2
TOTAL GERAL	167

Fonte: Planos Municipais de Assistência Social (PMAS)



3.4.1.1 CREAS REGIONALIZADOS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é a unidade pública de atendimento às famílias e indivíduos que vivenciam ameaça e ou violações de direitos, situações de risco e outras formas de violência, tem por função a proteção e a articulação com outras políticas públicas e o sistema de garantia de direitos.

Atualmente identificamos que conforme dados do IBGE existem 522 municípios de pequeno porte I e pequeno porte II. Segundo o PMAS 2011, grande parte destes municípios não possui demanda específica e suficiente que justifique a implantação de CREAS municipal.

Entretanto a realidade socioterritorial revela que o conjunto destes municípios apresenta alta vulnerabilidade e risco social justificando a demanda por implantação de CREAS regionalizado.

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com suas atribuições, conforme SUAS, propõe a implantação de 10 CREAS regionalizados, onde inclusive estão instaladas as diretorias regionais para que possam assessorar e monitorar a implantação/implementação dos serviços prestados à população, nas seguintes regiões:

- Alta Paulista
- Alta Sorocabana
- Alta Noroeste
- Avaré
- Bauru
- Fernandópolis
- Itapeva
- São José do Rio Preto
- Sorocaba
- Vale do Ribeira



O diagnóstico para delimitação das regiões terá como critério as seguintes características: incidência de risco e violações, tamanho da população dos municípios, distância e acesso em relação ao município sede, municípios da mesma Comarca, divisão administrativa do Governo do Estado.

O CREAS regionalizado será implantado conforme diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, prevista na Lei Federal nº 12.435/2011.

3.4.1.2 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

A municipalização das Medidas Sócioeducativas em Liberdade Assistida, estabelecida no SINASE — Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e complementada pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, foi objeto de trabalho da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social — SEDS e da Fundação Casa que no decorrer de 2008 e 2009 estabeleceram as etapas para o processo de capacitação dos técnicos municipais e estaduais e a municipalização em duas etapas entre o segundo semestre de 2009 e o primeiro semestre de 2010, concluindo a municipalização ao término do ano.

A primeira fase de municipalização ocorreu a partir do segundo semestre de 2009 com a transferência do serviço para 120 municípios, atendendo a 7194 adolescentes com o cofinanciamento do Estado por meio do repasse Fundo a Fundo no valor anual de R\$ 5.851.620,00. As MSE LA foram executadas em 29 CREAS, em 32 executoras públicas e 38 executoras privadas.

A segunda fase iniciou-se em 2010 ampliando a municipalização do serviço para mais 130 municípios atendendo mais 4.869 adolescentes e cofinanciando o valor anual de R\$ 8.565.720,00. As MSE LA foram executadas em 28 CREAS, 58 executoras públicas e 37 executoras privadas. Os demais municípios também municipalizaram o atendimento e não fazem parte do co-



financiamento por não atender os critérios pactuados para formação de coletivos.

Em 2011 todos os municípios que possuem demanda para o serviço de medida socioeducativa de Liberdade Assistida atendem os adolescentes em conflito com a lei por meio do serviço em CREAS, ou no órgão gestor e ou em parceria com ONGs. Atualmente são 228 municípios cofinanciados pelo Governo do Estado com a transferência Fundo a Fundo no valor anual de R\$ 20.049.960,00 conforme critérios estabelecidos, tendo por referência o porte, a gestão e o número de adolescentes atendidos. O serviço atualmente é executado em 63 CREAS, 90 executoras públicas e 75 executoras privadas, atendendo 14.226 adolescentes.

Para a implementação dos serviços prestados, esta Pasta propõe a capacitação técnica para os gestores e profissionais dos municípios e do Estado visando a qualificação e a melhoria do atendimento aos adolescentes e suas famílias, o fortalecimento da rede socioassistencial e aprimorar o monitoramento dos serviços prestados.

Para os próximos anos a SEDS prevê a ampliação do cofinanciamento dos demais municípios e a pactuação na CIB/SP de critérios que atendam também aos adolescentes com medida socioeducativa de Prestação de Serviço a Comunidade – PSC. Por meio do monitoramento a SEDS vem empenhando-se no fortalecimento da rede socioassistencial para inclusão dos adolescentes nas políticas públicas de Educação, Saúde e Qualificação Profissional.



3.4.2 A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO DE SÃO PAULO

De acordo com dados PMAS de 2010, são executados 6 serviços da PSE de Alta Complexidade por 687 executoras, que atendem 71.727 usuários, porém, em não conformidade com a nova Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Os serviços de Acolhimento Institucional, previsto na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que estavam sob a responsabilidade da gestão estadual foram municipalizados, atendendo a Portaria MDS nº 460/2007 que estabelece a municipalização dos respectivos serviços nos municípios de grande porte e metrópole com gestão plena.



3.5. TRANSFERÊNCIA DE RENDA, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS

A SEDS coordena ações e Programas de Transferência de Renda em execução nos 645 municípios do estado de São Paulo, de iniciativa estadual e federal, desenvolvendo atividades de coordenação, orientação, monitoramento e supervisão, assim como de avaliação do conjunto de programas sociais, além de oferecer apoio técnico aos municípios segundo a demanda.

A transferência direta de renda tem se firmado como uma estratégia de governo para enfrentar a situação de pobreza e desigualdade social com vistas ao desenvolvimento. Para implementar ações desta natureza é necessário envolver as demais políticas sociais em busca da complementaridade entre ações intergovernamentais, intersetoriais e iniciativas da sociedade civil, visando aumentar a capacidade de inserção social e favorecer o desenvolvimento da autonomia dos beneficiários.

3.5.1 PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA ESTADUAIS

3.5.1.1 Ação Jovem

É um programa de transferência de renda do Governo do Estado de São Paulo, criado em 2004, que atende atualmente cerca de 104 mil jovens em 642 municípios.

Objetiva promover a inclusão social de jovens, de 15 a 24 anos de idade, pertencentes a famílias com renda per capita mensal de até meio salário mínimo nacional, mediante a transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário para estimular a conclusão da escolaridade básica, somada a ações complementares e de apoio a iniciação profissional.

Valor do benefício: R\$ 80,00 / mês.



Interfaces do Programa Ação Jovem

- Centro de Educação Tecnológica Paula Souza

Responsável pela operacionalização do Programa Ação Jovem em suas Escolas Técnicas. Responsável pelos processos de inscrição, seleção e cadastramento dos beneficiários; pelo acompanhamento desses durante todo o período de permanência no programa e, pelo controle de condicionalidades em conformidade com a legislação do programa.

- Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA

Responsável pela operacionalização do programa em suas unidades de meio aberto (semi-liberdade). Responsável pelos processos de inscrição, seleção e cadastramento dos beneficiários; pelo acompanhamento desses durante todo o período de permanência no programa e, pelo controle de condicionalidades em conformidade com a legislação que dispõe sobre o Programa Ação Jovem.

- Secretaria da Administração Penitenciária

Responsável pela operacionalização do programa em suas unidades de apoio a reinserção social do egresso do sistema penitenciário. Responsável pelos Processos de inscrição, seleção e cadastramento dos beneficiários; pelo acompanhamento desses durante todo o período de permanência no programa e, pelo controle de condicionalidades em conformidade com a legislação que dispõe sobre o Programa Ação Jovem.

- Secretaria Estadual da Educação

Contribui na obtenção de informação sobre a frequência e aprovação/reprovação escolar dos alunos participantes do programa.

- Secretaria Estadual da Saúde

Contribui no mecanismo de obtenção de informação sobre a realização de Consultas pré-natal de gestantes beneficiárias do programa.



- SESC (Serviço Social do Comércio)

Atividades nas áreas de esporte, cultura, lazer, em suas unidades. Gratuidade para a matrícula, exames dermatológicos e físicos. Tabela diferenciada de preços, com descontos, para favorecer o acesso aos serviços pagos e, percentual de vagas gratuitas para espetáculos e alguns cursos como os de música, ginástica multifuncional artes e cultura digital. Beneficiários do Programa Ação Jovem, ou seja, jovens de 15 a 24 anos, e seus dependentes.

- SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)

Vagas gratuitas para os beneficiários do Programa Ação Jovem participarem do Programa de Educação para o Trabalho - Novas Conexões. O curso visa contribuir para a inclusão de jovens socialmente desfavorecidos, por meio do desenvolvimento de competências que ampliem as possibilidades de inserção no mundo do trabalho, geração de renda e participação na sociedade.

- Coca-Cola FEMSA

Trata-se de uma ação conjunta da Rede Social São Paulo e o Programa Ação Jovem em parceria com Coca-Cola FEMSA em agosto de 2004, visando beneficiar jovens de 15 a 21 anos, com ensino médio incompleto e residentes no entorno do CECL/PEFI.

A Coca-Cola contratou os serviços do Serviço Social do Comércio (Senac) para ministrar o curso Programa de Educação para o Trabalho (PET). Formam cerca de 150 jovens.

3.5.1.2 Renda Cidadã

Programa de transferência de renda do Governo do Estado de São Paulo, criado em 2001, que atende atualmente 190 mil famílias em 644 municípios. O programa em como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo nacional, mediante ações complementares e transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário

Valor do benefício: R\$ 80,00 / mês por família.



Interfaces do Programa Renda Cidadã

- Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA

Responsável pela operacionalização do programa em suas unidades de atendimento; pelos processos de inscrição, seleção e cadastramento dos beneficiários; pela gestão de benefícios; pela oferta de ações complementares e acompanhamento desses durante todo o período de permanência no programa; e, pelo controle de condicionalidades em conformidade com a legislação que dispõe sobre o Programa Renda Cidadã.

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP

Responsável pela operacionalização do programa em suas unidades; pelos processos de inscrição, seleção e cadastramento dos beneficiários; pela gestão de benefícios; pela oferta de ações complementares e pelo acompanhamento desses durante todo o período de permanência no programa; e, pelo controle de condicionalidades em conformidade com a legislação que dispõe sobre o Programa Renda Cidadã.

- Secretaria da Administração Penitenciária

Responsável pela operacionalização do programa em suas unidades de apoio a reinserção social do egresso do sistema penitenciário; pelos processos de inscrição, seleção e cadastramento dos beneficiários; pela gestão de benefícios; pela oferta de ações complementares e pelo acompanhamento desses durante todo o período de permanência no programa; e, pelo controle de condicionalidades em conformidade com a legislação que dispõe sobre o Programa Renda Cidadã.

- Secretaria Estadual da Educação

Contribui na obtenção de informação sobre a frequência e dos beneficiários participantes do programa na faixa etária de 6 a 15 anos.



- Secretaria Estadual da Saúde

Contribui no mecanismo de obtenção de informação sobre as vacinações obrigatórias das crianças até 6 anos.

3.5.2 BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS

3.5.2.1 Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O BPC está previsto na Constituição Federal e consagrado na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. É um benefício assistencial que independe de contribuições para a Previdência Social. O BPC é a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência incapacitada para a vida independente e para o trabalho, e ao idoso com 65 anos ou mais, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção e nem tê-la provida por sua família.

Beneficiários (base junho de 2011): 258.127 pessoas com deficiência e 324.312 idosos, totalizando 582.439 beneficiários no Estado de São Paulo.

Interfaces do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Interfaces com Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão congênere no município, prioritariamente os CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Gerências Executivas e Agências do INSS.

3.5.2.2 BPC na Escola

O BPC na Escola é o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). O objetivo é promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, preferencialmente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de saúde, educação, assistência social e direitos



humanos.

No Estado de São Paulo, 193 municípios aderiram ao Programa, totalizando 13.350 beneficiários inseridos na escola e 18.281 não inseridos, totalizando 31.631 beneficiários.

Interfaces do BPC na Escola

Parcerias com Secretarias Estaduais de Educação, Saúde, Justiça e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Pessoa com Deficiência que compõem o Grupo Gestor Estadual, coordenado pela SEDS.

Interfaces com Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e demais Secretarias relacionadas à defesa da cidadania ou de pessoas com deficiência.

3.5.2.3 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

O novo modelo socioassistencial regulamentado através do SUAS reorganizou a rede de atendimento que compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para a oferta e execução de benefícios, serviços, programas e projetos, articulando estas unidades de provisão de proteção social que demandam a atenção do Estado em uma hierarquização que compreende duas modalidades, Básica e Especial, bem como a caracterização dos níveis de complexidade na Proteção Especial (Média e Alta), apreendidos em uma visão sistêmica.

Neste contexto, o combate ao trabalho infantil compreende e requer tanto a Proteção Social Básica como a Proteção Social Especial de Média Complexidade; existe um quadro instaurado de violação de direitos de indivíduos e de suas famílias a ser equacionado e, paralelamente, há que se trabalhar pelo fortalecimento e pela mudança de trajetória destes indivíduos tendo como referência a matricialidade sociofamiliar e o território no qual habitam.



O PETI é um dos Programas do Governo Federal que articula um conjunto de ações visando retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

O PETI tem como objetivo erradicar todas as formas de trabalho infantil no País, em um processo de resgate da cidadania de seus usuários e inclusão social de suas famílias. Compõe o SUAS com duas ações articuladas: o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI e a transferência de renda direta às famílias com crianças e adolescentes de idade inferior a 16 anos, retiradas da situação de trabalho.

O PETI é executado em 148 municípios do Estado de São Paulo que atualmente atendem 14.375 mil crianças e adolescentes (Base Fevereiro de 2011).

Interfaces do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

A SEDS tem a seguinte participação na rede contra o trabalho infantil:

- Membro da Coordenação Colegiada do Fórum Paulista de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.
- Membro da Câmara Temática O trabalho infantil no comércio informal.
- Apoio na implementação dos Fóruns Regionais de erradicação do trabalho infantil: Campinas, Itaquaquecetuba, Caraguatatuba, Itapeva e Vale do Ribeira.

Os técnicos dos municípios e das DRADS foram convidados e fazem parte de um grupo virtual de debates sobre o PETI, procurando contar com a participação de todos os municípios que aderiram ao programa no Estado de São Paulo.

O objetivo principal deste Grupo Virtual é constituir uma rede para troca de informações e experiências em relação ao programa no estado, oferecendo apoio à equipe técnica de referência nos municípios, em conjunto com as DRADS. Trata-se de um espaço dinâmico para comunicação informal, aberto



para a exposição de dificuldades, avanços, experiências, idéias, sugestões, dúvidas, críticas e trocas relacionados ao PETI ou com alguma relevância para o programa.

O Grupo Virtual conta atualmente com 228 membros que já postaram mais de 100 mensagens

3.5.2.4 Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal per capita de R\$ 70,01 a R\$ 140,00) e extrema pobreza (com renda mensal per capita de até R\$ 70,00), de acordo com a Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o Decreto nº 5.749, de 11 de abril de 2006. Associa à transferência do benefício financeiro o acesso aos direitos sociais básicos – saúde, alimentação, educação e assistência social.

No Estado de São Paulo, 1.194.806 famílias são atendidas pelo PBF, conforme base de julho de 2011.

3.5.2.5 ProJovem Adolescente

O ProJovem Adolescente - Serviço Socioeducativo é uma das modalidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, de natureza intersetorial. Articula um conjunto de ações nos dois âmbitos da proteção social, básica e especial, e busca desenvolver seguranças sociais de acolhida, convívio familiar e comunitário. Cria, com isso, mecanismos que garantem esta convivência, além de condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.



Destina-se a jovens de 15 a 17 anos, provenientes de famílias em condições de extrema pobreza, beneficiárias do Programa Bolsa Família, e àqueles que estão marcados por vivências resultantes de diferentes circunstâncias de riscos e vulnerabilidades sociais - retirados de situações de trabalho infantil, abuso e exploração sexual, violência doméstica, abandono, negligência e maus tratos – e alguns em situação de conflito com a lei, cumprindo (ou tendo cumprido) medidas socioeducativas em meio aberto, de acordo com a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

O programa conta com um Traçado Metodológico criado para fornecer a diretriz que acompanha e orienta a equipe de referência responsável pelo trabalho com os jovens, para a condução dos encontros e oficinas do serviço socioeducativo. Este traçado metodológico é composto por três eixos: Convivência Social, Participação Cidadã e Mundo do Trabalho, e seis temas transversais relacionados à juventude: Direitos humanos e socioassistenciais; Trabalho; Cultura; Meio ambiente; Saúde; Esporte e Lazer. A carga horária total do serviço socioeducativo é de 1200 horas, distribuídas em dois ciclos anuais, com 12,5 horas semanais de atividades para grupos de jovens.

De forma preventiva e potencializadora, de acordo com o papel de referência e contra-referência do CRAS, o ProJovem Adolescente visa contribuir para fortalecer as condições de autonomia das famílias e dos jovens para que possam gerir seu processo de segurança social.

O ProJovem Adolescente está implantado em 209 municípios com a proposta de atender 13.525 jovens.

Interfaces do ProJovem Adolescente

Os técnicos dos municípios e das DRADS foram convidados e fazem parte de um grupo virtual de debates sobre o ProJovem Adolescente, procurando contar com a participação de todos os municípios que aderiram ao programa no Estado de São Paulo.



O objetivo principal deste Grupo Virtual é constituir uma rede para troca de informações e experiências em relação ao programa no estado, oferecendo apoio à equipe técnica de referência nos municípios, em conjunto com as DRADS. Trata-se de um espaço dinâmico para comunicação informal, aberto para a exposição de dificuldades, avanços, experiências, idéias, sugestões, dúvidas, críticas e trocas relacionados ao ProJovem Adolescente ou com alguma relevância para o programa.

O Grupo Virtual conta com 435 membros atualmente que já postaram mais de 730 mensagens.



3.6. GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.6.1 - SISTEMA DE GESTÃO (PMASWeb)

Os Planos Municipais de Assistência Social são instrumentos de gestão pública que visam a apoiar os municípios na descentralização da Política de Assistência Social, auxiliando no planejamento e execução das ações socioassistenciais municipais. A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social está legalmente prevista como condição para repasse de recursos aos municípios, bem como para sua habilitação aos níveis de gestão propostos pelo SUAS.

O PMASWeb é um sistema informatizado desenvolvido partir de 2004 pela SEDS em parceria com a PRODESP, que possibilita acesso on line a todas as informações dos planos municipais dos 645 municípios paulistas, e que atualmente permite a inserção e extração de informações de maneira rápida por parte de técnicos e gestores tanto dos Municípios quanto do Estado, facilitando a coordenação e o gerenciamento da rede de serviços socioassistenciais.

O sistema PMASWeb tem consolidado neste anos seus avanços, tanto tecnológicos quanto conceituais, tornando-se um valioso instrumento de planejamento e gestão, utilizado para retratar a realidade de cada município e das regiões do Estado, além de ser documento necessário para a transferência de recursos Fundo a Fundo.

Em 29 de junho de 2011 foi apresentado e pactuado pela primeira vez na Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo (Portaria CIB-SP nº 08/11) o desenvolvimento deste sistema para o próximo período (2011/2012), contemplando:

- 1 Adequação à Resolução 109 do CNAS, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).
 - 2 Criação de senhas individualizadas.



- 3 Disponibilização de impressão dos planos em todos os momentos do preenchimento.
 - 4 Adequação de todos os textos às novas regras de ortografia.
 - 5 Criação automática de código de identificação para cada executora.
 - 6 Criação de dois novos perfis de usuários:
 - CAS Administrador, para melhor eficiência na gestão do sistema;
- CMAS, para os Conselhos Municipais de Assistência Social, em razão da alteração do fluxo de preenchimento e aprovação dos planos.
- 7 Alteração no quadro resumo da previsão orçamentária para o ano seguinte.
- 8 Inserção de um conjunto de indicadores sociais para subsidiar a análise diagnóstica elaborada pelos municípios.
- 9 Substituição de alguns termos adequando-os aos conceitos da Política de Assistência Social.
- 10 Mudança nas alternativas de escolha referentes ao trabalho social realizado pelo CRAS e CREAS.
 - 11 Maior detalhamento das ações desenvolvidas por cada serviço.
 - 12 Caracterização mais detalhada dos usuários de cada serviço.
- 13 Preenchimento automático das previsões anuais de valores dos programas de transferência de renda.
- 14 Registro das interfaces entre serviços, benefícios e programas de transferência de renda.

Metas para os próximos anos

Garantir desenvolvimento continuado do sistema, todos os anos, especialmente no que diz respeito a adequações a novas normatizações e legislação da Política de Assistência Social.

Garantir acesso ininterrupto e integrado às informações dos PMASWeb de anos anteriores, para possibilitar comparações através de linhas de tempo.



3.6.2. GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O acompanhamento da gestão dos Programas, Serviços e Benefícios objetiva:

- Prevenir a ocorrência de situações inadequadas que venham a prejudicar e/ou inviabilizar a oferta dos serviços, programas, ações e benefícios de assistência social à população;
- Garantir apoio técnico e qualificado aos municípios, visando à resolução de dificuldades encontradas, o aprimoramento e a qualificação da gestão descentralizada e dos serviços ofertados, desencadeando fluxo de ações que têm como instrumentos o Plano de Providências e, em decorrência deste, o Plano de Apoio.

Quando se tratar de Programas e Serviços financiados pelo Governo Estadual, a avaliação das metas pactuadas será de acordo com as Resoluções SEDS vigentes.

Para os Programas e Serviços financiados pelo Governo Federal, a avaliação se dará ao final de cada Censo SUAS, que é um processo sistemático e informatizado de coleta e análise de informações com objetivo de proporcionar subsídios para a construção e manutenção de indicadores de monitoramento e avaliação do SUAS, bem como de sua gestão integrada. As informações são coletadas dos Estados e municípios anualmente.

Sistemas Informatizados para apoio ao acompanhamento da Gestão Integrada:

- Sistema Pró-Social
- Aplicativos dos Programas Ação Jovem e Renda Cidadã acompanhamento de condicionalidades e Gestão de benefícios
- Sistema de Supervisão dos Programas de Transferência de Renda
- SICON Sistema Integrado de Gestão de Condicionalidades
- REDE SUAS (SUASWEB, SISPETI, SISJOVEM)
- Sistema de Informações do BPC na Escola



QUADRO DAS

PRIORIDADES

NACIONAIS

2011 2014



PRIORIDADE II - Organização do território estadual em regiões/microrregiões de assistência social, com identificação para orientar a implantação dos serviços de caráter regional nos municípios-sede ou pólo e municípios de abrangência.

Ação 1: realização de diagnóstico das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com a utilização de instrumento padrão, próprio da Rede SUAS, ou por meio da realização de pesquisa nacional ou de leitura das pesquisas já realizadas, com cofinanciamento da União e dos Estados.

Metas	Investimento	Produto/Resultado	Período de Execução
Realizar 02 diagnósticos regionais das situações de alta vulnerabilidade		02 diagnósticos regionais para implantação dos CREAS regionalizados	2011
Realizar 04 diagnósticos regionais das situações de média e alta vulnerabilidade		04 diagnósticos regionais para implantação dos CREAS regionalizados	2012
Realizar 04 diagnósticos regionais das situações de vulnerabilidade dos municípios de Pequeno Porte I e II		04 diagnósticos regionais para implantação dos CREAS regionalizados	2013
Realizar 05 diagnósticos para implantação de Residências Inclusivas		05 diagnósticos regionais para implantação dos CREAS regionalizados	2012



Ação 2: delimitação das regiões/microrregiões de assistência social dos estados para orientar a implantação de serviços regionalizados de média e alta complexidade no SUAS, devidamente pactuados nas CIBs.

Metas	Investimento	Produto/Resultado	Período de Execução
Identificar 02 regiões de alta vulnerabilidade		02 regiões de alta vulnerabilidade delimitadas para implantação dos CREAS regionalizados	2011
Identificar 04 regiões de média e alta vulnerabilidade		04 regiões de média e alta vulnerabilidade delimitadas para implantação dos CREAS regionalizados	2012
Identificar 04 regiões de vulnerabilidade em municípios de Pequeno Porte I e II		04 regiões de vulnerabilidade delimitadas em municípios de Pequeno Porte I e II, para implantação dos CREAS regionalizados	2013
Identificar 05 regiões para implantação regional de Residências Inclusivas		05 regiões delimitadas para implantação de Residências Inclusivas	2012

Ação 3: pactuação nas CIB da delimitação das regiões de assistência social.

Metas	Investimento	Produto/Resultado	Período de Execução
Pactuar na CIB a delimitação de 02 regiões de alta vulnerabilidade para implantação dos CREAS		Pactuação na CIB da delimitação de 02 regiões de alta vulnerabilidade para	2011
regionalizados		implantação dos CREAS regionalizados	2011



Pactuar na CIB a delimitação de 04 regiões de média e alta vulnerabilidade para implantação dos CREAS regionalizados	Pactuação na CIB da delimitação de 04 regiões de média e alta vulnerabilidade para implantação dos CREAS regionalizados	2012
Pactuar na CIB a delimitação de 04 regiões de vulnerabilidade nos municípios de Pequeno Porte I e II para implantação dos CREAS regionalizados	Pactuação na CIB da delimitação de 04 regiões de vulnerabilidade nos municípios de Pequeno Porte I e II para implantação dos CREAS regionalizados	2013
Pactuar na CIB a delimitação de 05 regiões para implantação regional de Residências Inclusivas	Pactuação na CIB da delimitação de 05 regiões para implantação regional de Residências Inclusivas	2012

Ação 4: elaboração e pactuação de Planos Regionais de Assistência Social.

Metas	Investimento	Produto/Resultado	Período de Execução
Elaborar 26 Planos regionais de acordo com as regiões administrativas (DRADS)		Fortalecimento da gestão do SUAS nas 26 regiões administrativas do Estado.	2011 a 2012
Incluir o diagnóstico e as ações dos 26 planos regionais no Plano Estadual de Assistência Social		Aprimoramento da Política Estadual de Assistência Social, contemplando as necessidades de todas as regiões do Estado.	2011 a 2012



Ação 5: implantação de serviços de caráter regional ou de unidades regionais de proteção social especial de média e alta complexidade, podendo ter como referência a existência de comarcas, as micro regiões e o mapa de risco social.

Metas	Investimento	Produto/Resultado	Período de Execução
Implantar 02 CREAS regionalizados em regiões de alta vulnerabilidade	R\$ 1.300.000/ano	Implantação de 02 CREAS regionalizados em regiões de alta vulnerabilidade	2012
Implantar 04 CREAS regionalizados em regiões de média e alta vulnerabilidade	R\$ 2.340.000/ano	Implantação de 04 CREAS regionalizados em regiões de média e alta vulnerabilidade	2013
Implantar 04 CREAS regionalizados em regiões de vulnerabilidade nos municípios de Pequeno Porte I e II	R\$ 2.600.000/ano	Implantação de 02 CREAS regionalizados em regiões de vulnerabilidade nos municípios de Pequeno Porte I e II	2014
Implantar 05 Residências Inclusivas regionais	R\$ 3.500.000/ano	Implantação de 05 Residências Inclusivas Regionais	2013



Prioridade III - Prestação de apoio técnico aos municípios na estruturação e implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social, na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Ação 1: implantação de sistemática de assessoramento e apoio técnico e de monitoramento aos municípios na implementação do SUAS, no que se refere: à estrutura organizacional; aos instrumentos de planejamento e de monitoramento; os planos e relatório de gestão; a gestão dos serviços e benefícios; a gestão do fundo; a instância de controle social; a gestão do trabalho; a rede socioassistencial; a efetivação do vínculo SUAS; ao alcance de metas de pactuação nacional e; na observância das normativas do SUAS.

Metas	Investimento	Produto/Resultado	Período de Execução
Padronizar a sistemática de assessoramento, monitoramento e apoio técnico nos 645 municípios no que refere: aos instrumentos de planejamento e de monitoramento; os planos e relatório de gestão; a gestão dos serviços e benefícios; a rede socioassistencial e a efetivação do vínculo SUAS através de sistema informatizado de monitoramento e avaliação		Aprimoramento da sistemática de assessoramento, monitoramento e apoio técnico nos 645 municípios, para alcance das metas nacionalmente pactuadas	2011 a 2014
Pactuar os Padrões e Parâmetros de Qualidade dos Serviços Socioassistenciais		Referência de qualidade dos serviços socioassistenciais	2011
Realizar 15 reuniões regionais sistemáticas por ano, para orientação técnica, difusa e nivelamento das informações aos municípios	R\$ 1.000.000/ano	Realização de 15 reuniões regionais por ano	2012 a 2014
Assessorar os 645 municípios com o Plano de Apoio na implementação de serviços conforme tipificação nacional		Serviços socioassistenciais em conformidade com a Tipificação Nacional	2011 a 2014



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assessorar os 70 municípios do Estado que ainda não implantaram o CRAS, visando um alinhamento ao que prevê o SUAS	Implantação de CRAS em todos os municípios do Estado	2011 a 2012
Sensibilizar e orientar os 452 municípios que ainda não aderiram ao Programa BPC na Escola, através de Videoconferência, em conjunto com as Secretarias de Estado componentes do Grupo Gestor Estadual do Programa.	Adesão de 452 municípios à expansão do Programa BPC na Escola	2011 a 2012
Realizar 5 encontros nas macrorregiões, por ano, do Estado para assessorar os 645 municípios e os técnicos estaduais das Diretorias Regionais para a operacionalização do BPC, considerando a legislação atual	Qualificação da gestão do BPC nos 645 municípios	2012 e 2014
Assessorar 148 municípios para inclusão de ações de combate ao trabalho infantil nos planos municipais dos direitos da criança e do adolescente	148 planos municipais de direitos da criança e do adolescente com ações de combate ao trabalho infantil	2012 a 2014
Realizar pesquisa quanti/quali sobre a gestão do PETI para subsidiar o apoio técnico aos municípios e embasar a elaboração do Plano Estadual de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil	Fortalecimento da Gestão do PETI Diagnóstico da situação do trabalho infantil no Estado	2011 a 2012
Elaborar o Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil	Diminuição dos índices de trabalho infantil no Estado de São Paulo	2011 a 2012
Elaborar Plano Estadual de Atendimento a População em Situação de Rua a fim de contribuir com a execução do serviço no âmbito municipal (PEAS)	Plano Estadual de Atendimento a População em Situação de Rua	2012



Elaborar Caderno de Orientação Metodológica para execução do Serviço de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida	R\$ 150.000	Aprimoramento do serviço e qualificação profissional	2011 a 2012
Realizar pesquisa e estudo sobre Acolhimento Institucional		Reordenação e qualificação do serviço	2012

Ação 2: gestão do CadÚnico considerando a coordenação, capacitação dos operadores, capacitação de gestores, assessoramento técnico e monitoramento aos municípios; utilização do CadÚnico para a vigilância socioassistencial e como instrumento prioritário de planejamento do SUAS.

Metas	Investimento	Produto/Resultado	Período de Execução
Efetuar capacitação anual de instrutores dos novos formulários, por região, bem como de entrevistadores dos 645 municípios		Uniformidade no preenchimento de dados dos novos formulários do CadÚnico.	2011 a 2014
Efetuar o acompanhamento de capacitação de operadores do sistema, ministrada pela Caixa Econômica Federal		Uniformidade nas informações e práticas a respeito da operacionalização do sistema CadÚnico	2011



Ação 3: fortalecimento da intersetorialidade na gestão do Programa Bolsa Família; monitoramento das condicionalidades; capacitação de gestores de assistência social, saúde e educação; assessoramento técnico e monitoramento aos municípios, quanto à aplicação do Protocolo de Gestão Integrada de Benefícios e Serviços; articulação com os demais programas de transferência de renda do estado ou dos municípios

Metas	Investimento	Produto/Resultado	Período de Execução
Realizar 20 reuniões técnicas por ano, para fortalecer a intersetorialidade do PBF e do PETI, assessorar e monitorar o cumprimento do protocolo de gestão integrada, com a representação de 100% das diretorias regionais de assistência social, saúde e educação		60 reuniões realizadas/ Fortalecimento da intersetorialidade na gestão do PBF e do PETI nas 26 regiões administrativas do Estado	2012 a 2014
Criar Banco de Dados para disseminação das Boas Práticas na execução do PETI e do Projovem Adolescente		Fortalecimento da Gestão do PETI e Projovem Adolescente	2011 a 2012
Adequar o instrumental de apoio técnico dos programas federais PBF, BPC, PETI e Projovem adolescente de acordo com o Protocolo de Gestão Integrada e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.		Fortalecimento da Gestão do PBF, BPC, PETI e Projovem Adolescente	2011



Gestão estadual do cadastro Pró-Social e capacitação dos gestores municipais e demais parceiros nos módulos Família/Beneficiários e Instituições	R\$ 338 mil/2012 R\$ 250 mil/2013 R\$ 250 mil/2014	Uniformização do preenchimento do cadastro Pró-Social, visando à padronização do preenchimento do sistema, bem como a correta utilização de suas funcionalidades, entre elas a emissão de comprovante cadastral, para a realização de convênios e benefícios proporcionados pelo Estado em parceria com a Secretaria da Fazenda (Nota Fiscal Paulista).	2012 a 2014
--	--	---	-------------

PRIORIDADE IV- Coordenação, gerenciamento, execução e cofinanciamento de programas de capacitação para gestores, trabalhadores e conselheiros.

Ação 1: Elaboração e execução de um Plano Estadual de Capacitação, contendo as diversas modalidades, os formatos, as temáticas e o público, na perspectiva da educação permanente, sistemática e continuada, e da capacitação em serviço, em conformidade com a NOB/RH, compatíveis com as necessidades locais e regionais.

Metas	Investimento	Produto/Resultado	Período de Execução
Estruturar e organizar o Plano Estadual de Capacitação, contendo as diversas modalidades, os formatos, as temáticas e o público, em conformidade com as diretrizes nacionais.		Plano Estadual de Capacitação na perspectiva da educação permanente, sistemática e continuada, em conformidade com a NOB/RH e compatível com as necessidades locais e regionais.	2011 a 2014



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Capacitar 3.000 pessoas dos 645 municípios tendo em vista o aprimoramento da gestão do PBF, PETI e do protocolo de gestão integrada, incluindo gestores e técnicos municipais dos programas PBF e PETI, representantes das regionais da saúde e educação do estado, conselheiros do CONSEAS, conselheiros municipais da assistência social, dos direitos de crianças e adolescentes e conselheiros tutelares dos municípios que executam o PETI.	R\$1.600.000,00	Cumprimento do Protocolo de Gestão Integrada nos 645 municípios Qualificação da gestão dos programas PBF, PETI e fortalecimento da intersetorialidade.	2011 a 2012
Capacitar os 193 municípios participantes do Programa BPC na Escola para o desenvolvimento de ações que garantam a inclusão dos beneficiários na rede regular de ensino, através de Encontro Estadual de Gestores do Programa, em conjunto com as Secretarias de Estado componentes do Grupo Gestor Estadual	R\$ 8.220,00/2011	Qualificar os participantes no que se refere ao BPC, ao BPC na Escola, ao Protocolo de Gestão Integrada e às ações do INSS, bem como às ações das Pastas da Educação, Saúde e Direitos da Pessoa com Deficiência	2011 e 2013
Capacitar 1.200 técnicos municipais e estaduais que executam e monitoram o serviço de MSE de Liberdade Assistida	R\$ 1.200.000	Qualificação do serviço prestado	2012
Capacitar 1.200 técnicos municipais e estaduais da Proteção Social Especial	R\$ 1.800.000	Qualificação do serviço de CREAS, fortalecimento da intersetorialidade e qualificação da rede socioassistencal	2013



PRIORIDADE V - Implantação e implementação do Sistema Estadual de Informação, Monitoramento e Avaliação

Ação 1: implantação do Sistema Estadual de Informação, Monitoramento e Avaliação, com aplicativos básicos e homogêneos a serem utilizados (plano municipal de assistência social, relatório de gestão, repasse fundo a fundo, CadSUAS e CadÚnico), considerando protocolo de referência elaborado pelos estados e MDS.

Metas	Investimento	Produto/Resultado	Período de Execução
Centralizar e organizar as bases de dados demográficos referentes às ações das SEDS, a fim de implementar um sistema integrado de informações utilizando às ferramentas de BI (Business Intelligence) e DW (Data Warehouse)		Sistema de informações / Relatórios com cruzamento de dados	2011 a 2014
Criar sistema informatizado de monitoramento do serviço de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade		Sistema Informatizado de Monitoramento de LA e PSC	2012

Ação 2: elaboração do Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social.

Metas	Investimento	Produto/Resultado	Período de Execução
Instituir Grupo de Trabalho "Gestão Integrada de Informação Estratégica" para mapeamento de sistemas de dados e aplicativos utilizados nas atividades da SEDS,		Relatório de mapeamento de sistemas de dados e aplicativos utilizados nas atividades da SEDS, bem como	2011
bem como levantamento de demandas		levantamento de demandas	



Elaborar Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação, a	Plano Estadual de Monitoramento e	
partir do relatório do Grupo de Trabalho e em conjunto	Avaliação	2012
com todas as Coordenadorias da SEDS	Avaliação	

PRIORIDADE VII: Cofinanciamento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial

Ação 2: estabelecer dotação orçamentária e financeira para o cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados de Proteção Básica e Especial e de Benefícios Eventuais.

Metas	Investimento	Produto/Resultado	Período de Execução
Atualizar o sistema informatizado de cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais de PSB e PSE, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais		Cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados de PSB e PSE	2011 a 2012
Regular Benefícios Eventuais através de comissão temporária constituída pelo CONSEAS		Regulação dos Benefícios Eventuais no Estado de São Paulo	2012
Estabelecer dotação orçamentária e financeira para o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais		Cofinanciamento estadual dos Benefícios Estaduais	2012



Ação 4: pactuação na CIB de critérios de partilha dos recursos de cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados de Proteção Básica e Especial e de Benefícios Eventuais.

Metas	Investimento	Produto/Resultado	Período de Execução
Pactuar na CIB os critérios de partilha dos serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados de PSB e PSE		Pactuação na CIB dos critérios de partilha dos serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados	2011
Pactuar na CIB os critérios de partilha dos Benefícios Eventuais		Pactuação na CIB dos critérios de partilha dos Benefícios Eventuais	2012

PRIORIDADE VIII: Apoio ao exercício da participação e do controle social

Ação 2: incorporação das deliberações, em conformidade com o SUAS, das Conferências no Plano Estadual de Assistência Social, com monitoramento das deliberações contempladas nos Planos Estaduais.

Metas	Investimento	Produto/Resultado	Período de Execução
Incluir no Plano Estadual de Assistência Social 2012, as deliberações da VIII Conferência Estadual de Assistência Social		Plano Estadual de Assistência Social em conformidade com o SUAS	2012



Ação 3: incentivo à realização de reuniões ampliadas, como estratégia de fortalecimento do controle social.

Metas	Investimento	Produto/Resultado	Período de Execução
Realizar 05 reuniões por Macrorregião ao ano, para auxiliar na mobilização e subsidiar as conferências municipais		Fortalecimento do controle social nas 26 regiões do Estado	2011 e 2013
Realizar 25 reuniões regionais por ano, para auxiliar na mobilização e subsidiar a Conferência Estadual		Fortalecimento do controle social nos 645 municípios	2011 e 2013
Instituir a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda		Fortalecimento do controle social dos serviços, benefícios e transferência de renda nos 645 municípios	2012